



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 54/2025
de 30 de abril de 2026**

“Dispõe sobre a RATIFICAÇÃO de contratação direta, por Dispensa de Licitação nº 11/2026-ADM, do Processo Administrativo nº 725/2026, homologada pela Prefeitura Municipal de Colméia-TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Dispensa de Licitação nº 11/2026-ADM do Processo Administrativo nº 725/2026, da Prefeitura Municipal de Colméia-TO,

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO MOTOBOMBA A GASOLINA, CORTADOR DE PISO A GASOLINA, PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA, COMPRESSOR DE AR, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO E SOPRADOR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO MUNICÍPIO DE COLMÉIA - TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pelo Secretário responsável, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa FERPAM - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQ. CNPJ nº 01.040.887/0001-04 Endereço: Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 (412 NORTE), SN, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA Município: Palmas - TO, Contato (63) 2111-3600, Email: comercial@ferpam.com.br, representado neste ato pelo Senhor, IVAN RICARDO NAVES INÁCIO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.608.058 SSP/GO, e CPF n.º ***.***.241-53, no valor total de R\$ 39.771,87.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6bb389-30042026132249**